



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCESSO Nº 291-2

RESOLUÇÃO Nº 188, de
14 de outubro de 1966.

Oficializa a comemoração dos -
festejos do "Nove de Julho" pe
la Câmara Municipal.

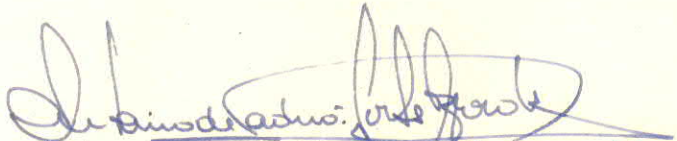
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ decreta a seguinte resolução:


Artigo 1º - A Câmara Municipal de Guaratinguetá comemorará, anual
mente, a passagem do aniversário da Revolução Consti-
tucionalista de 1932, que transcorre a de 9 de Julho.

Artigo 2º - À Mesa da Câmara Municipal incumbirá a organização do
programa comemorativo e a sua execução.


Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de ou-
tubro de mil novecentos e sessenta e seis.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara


= Walter Villela Pinto =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria